



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
" Casa de Rúbio Maia Coutinho "

LEI Nº 115/95

de 28 de Dezembro de 1995.

"FIXA REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, CONSTITUÍDO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE E DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixa remuneração do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapororoca, constituído de cargos de provimento efetivo, do quadro permanente e de cargo de provimento em comissão.

Artigo 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior, de acordo com a ocupação funcional conforme tabela a seguir:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
Redator de Ata	R\$ 100,00	02
Agente Administrativo	R\$ 85,00	06
Auxiliar de Escritório	R\$ 75,00	02

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR

Agente de Portaria	R\$ 65,00	02
Servente	R\$ 65,00	04

CARGOS COMISSIONADOS - CC-1, CC-2 e CC-3

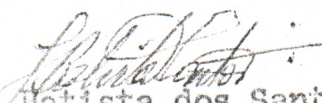
DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.	VENC. FIXO/REPRESENTAÇÃO
Assessor Jurídico	CC-1	01	R\$ 150,00 R\$ 150,00
Secretário Executivo	CC-2	01	R\$ 85,00 R\$ 85,00
Tesoureiro	CC-2	01	R\$ 85,00 R\$ 85,00
Assessor de Comunicação	CC-3	02	R\$ 50,00 R\$ 50,00
Assessor Parlamentar	CC-3	13	R\$ 50,00 R\$ 50,00

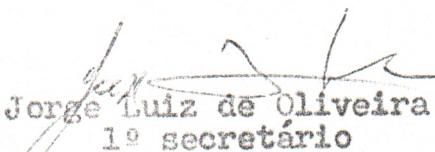
Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1996, revogando-se as disposições em contrário.

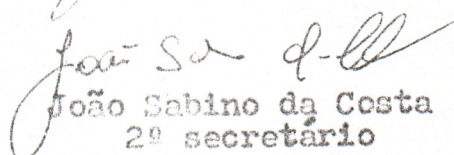


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"Casa de Rúbio Maia Coutinho"

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapororoca, em 28
de dezembro de 1995.


José Batista dos Santos
Presidente


Jorge Luiz de Oliveira
1º secretário


João Sabino da Costa
2º secretário